



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 26 /2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 020/2017 (orçamento):

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações:

| 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE |                                                                                 |                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02.002.10.302.0002.2.003             | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01001                                  |                       |
| 3.3.90.34 .....                      | (30) Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização ..... | R\$ 125.000,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>R\$ 125.000,00</b> |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS        |                                                                                 |                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01.001.04.122.0001.2.001             | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FONTE 01001                                        |                       |
| 3.1.90.94.....                       | (06) Indenizações e Restituições Trabalhistas .....                             | R\$ 25.000,00         |
| 3.3.90.14.....                       | (07) Diárias Pessoal Civil .....                                                | R\$ 15.000,00         |
| 3.3.90.30.....                       | (08) Material de Consumo .....                                                  | R\$ 10.000,00         |
| 3.3.90.33.....                       | (09) Passagens e Despesas com Locomoção .....                                   | R\$ 10.000,00         |
| 3.3.90.36.....                       | (11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....                         | R\$ 5.000,00          |
| 3.3.90.91.....                       | (15) Sentenças Judiciais.....                                                   | R\$ 40.000,00         |
| 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE |                                                                                 |                       |
| 02.002.10.302.0003.2.008             | PROGRAMA C.E.O. FONTE 1001                                                      |                       |
| 3.3.90.34.....                       | (50) Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização ..... | R\$ 10.000,00         |
| 02.002.10.302.0004.2.007             | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS – FONTE 01001                                       |                       |
| 3.3.90.39.....                       | (68) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....                       | R\$ 10.000,00         |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>R\$ 125.000,00</b> |

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário e a publicação anterior e este Ato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 04 (quatro) de setembro de 2018.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Presidente